



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Euzébio, 88
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 00.911.111-0

LEI MUNICIPAL Nº 1830/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um lote de terras do Patrimônio Público Municipal, por um lote de terras particulares, pertencente à JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR e FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS ALENCAR, brasileiros, casados, ELA, portadora do CPF nº 031.286.533-30 e RG nº 2000029080070 SSP/CE, ELE portador do CPF nº 360.739.893-34 e RG nº 66.511.735-8 SSP/CE adiantes descritos.

Art. 2º. A permuta se dará em razão do interesse público, de manifestação favorável do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Os bens imóveis objeto da presente lei autorizativa constitui-se de:

- I. IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAURITI: Com área de 400m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.424,23m e E 524.104,80m; deste segue AO NORTE, confrontando-se com A RUA DA PAZ com azimute de 29°03'16,57" por uma distância de 20,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.441,71m e E 524.114,52m; deste segue AO LESTE, confrontando-se com A RUA T com azimute de 119°03'16,57"SW por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.432,00m e E 524.132,00m; deste segue AO SUL, confrontando-se



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000

com o Terreno do S^or. CAZUZA TICO com azimute de 209°03'16,57" por uma distância de 20,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.414,52 m e E 524.122,29 m; deste segue AO OESTE, confrontando-se com A RUA PROJETADA com azimute de 299°03'16,57" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro;

- II. IMÓVEIS PERTENCENTE À JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR e FRANCISCA NEUMA DOS SANTOS ALENCAR: Com área de 693,65m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.624,52m e E 523.916,30m; deste segue AO NORTE, confrontando-se com A RUA SANTO ANTÔNIO com azimute de 26°31'44,87" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.633,46m e E 523.920,77m; deste segue AO LESTE, confrontando se com o Terreno do S^or. JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR com azimute de 103°35'07,64"SW por uma distância de 50,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.621,72m e E 523.969,37m; deste segue AO SUL, confrontando-se com o Terreno do S^or. JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR com azimute de 202°49'00,12" por uma distância de 18,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.605,13 m e E 523.962,39 m; deste segue AO OESTE, confrontando-se com o Terreno do CEMITERIO com azimute de 292°49'00,12" por uma distância de 7,00m até o vértice P05, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.191.607,85 m e E 523.955,92 m; deste segue AO OESTE, confrontando-se com A RUA TIBURCIO FRANCISCO LIMA com azimute de 292°49'00,12" por uma distância de 43,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Dantas, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000

Art. 4º. A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município de Mauriti.

Art. 5º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 6º. A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigos 17, I, c, da Lei nº 8.666/93 ou aquelas que lhes sucederem.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Espírito Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 01.910.200-0

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

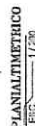
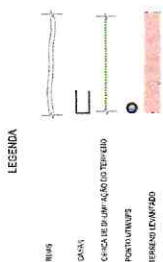
Imóvel: GEORREFERENCIAMENTO DE UM TERRENO
Proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL
Local: RUA DA PAZ **Bairro:** DISTRITO DE BURITIZINHO
Município: MAURITI **U.F:** CE
Área (m²): 400..00M²
Hectares (ha): 0,04 ha
Tarefas (ta): 0,1322 ta
Perímetros (m): 0,80m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.424,23m** e **E 524.104,80m**; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com **A RUA DA PAZ** com azimuth de **29°03'16,57"** por uma distância de 20,00m até o vértice **P02**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.441,71m** e **E 524.114,52m**; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com A RUA T com azimuth de **119°03'16,57"SW** por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.432,00m** e **E 524.132,00m**; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com o Terreno do **Sºr. CAZUZA TICO** com azimuth de **209°03'16,57"** por uma distância de 20,00m até o vértice **P04**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.414,52 m** e **E 524.122,29 m**; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com A **RUA PROJETADA** com azimuth de **299°03'16,57"** por uma distância de 20,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MAURITI - CE





LADO 1		C. LONGITUD (UTM)		C. COORDENADA (GRADUADA)	
Vértice	Alturas	E (TANGENCIA m)	N (metros)	Latitud	Longitud
F01 F02	2170 216,57	50,00	0,191443,23	2.26.40,60	44°46'1,180" W
P02 P03	1970 116,57	50,00	0,111441,71	3.24.11,52	44°46'1,485" W
P03 P04	2070 216,57	50,00	0,191432,00	2.26.132,00	44°46'1,291" W
P04 P05	2070 216,57	50,00	0,111444,3	3.26.492,73	44°46'1,2" W

CONTEÚDO:

- LOCALIZAÇÃO
- PLANIALTIMETRICO
- COORDENADAS UTM / UPS
- LEGENDA

PRUEBA DE ENVOLVEDOR:



PREFETTURA DE
MAURITI
C/DA S. CAT. DE S. BENE

ALPHA

CNPJ 44.086.77/0001-00
CNPJ 44.086.77/0001-00



PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: GEORREFERENCIAMENTO DE UM TERRENO
Proprietário (a): JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR
Local: RUA SANTO ANTÔNIO Bairro: DISTRITO DE BURITIZINHO
Município: MAURITI U.F: CE
Área (m²): 693.65M²
Hectares (ha): 0,069 ha
Tarefas (ta): 0,22 ta
Perímetros (m): 128,00m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.624,52m** e **E 523.916,30m**; deste segue **AO NORTE**, confrontando - se com **A RUA SANTO ANTÔNIO** com azimuth de **26°31'44,87"** por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.633,46m** e **E 523.920,77m**; deste segue **AO LESTE**, confrontando - se com O Terreno do S^or. **JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR** com azimuth de **103°35'07,64"SW** por uma distância de 50,00m até o vértice **P03**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.621,72m** e **E 523.969,37m**; deste segue **AO SUL**, confrontando - se com o Terreno do S^or. **JOSÉ INÁCIO DE ALENCAR** com azimuth de **202°49'00,12"** por uma distância de 18,00m até o vértice **P04**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.605,13 m** e **E 523.962,39 m**; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com o Terreno do CEMITERIO com azimuth de **292°49'00,12"** por uma distância de 7,00m até o vértice **P05**, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) **N 9.191.607,85 m** e **E 523.955,92 m**; deste segue **AO OESTE**, confrontando - se com **A RUA TIBURCIO FRANCISCO LIMA** com azimuth de **292°49'00,12"** por uma distância de 43,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

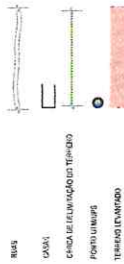
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MAURITI - CE





LEGENDA



NOTAS

1. O presente projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente, sendo de sua responsabilidade a veracidade e a atualidade dos mesmos.

DATA: 10/01/2023 PROJETO: ALFA PROJETO: DESMOL: CECILIANO SANTOS ESCALA: 1:5000

OBJETO: GEORREFERENCIAMENTO DE UM TERRENO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE

DESCRIÇÃO: RUA DA SANTO ANTONIO DISTRITO DE BURITIZINHO NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ASSINTE:

TOPOGRAFICO

PRONTO

01/01

CONTÉDOS:
- LOCALIZAÇÃO
- PLANALTIMETRICO
- COORDENADAS UTM / UPS
- LEGENDA

PRONTO DESENVOLVIDO POR:



LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			Norte (m)	Este (m)	Latitude	Longitude
21° 19' 48,87"	10,00	9,191124,52	52,1116,30	7° 18' 42,42" S	44° 46' 33,95" W	
101° 53' 07,84"	50,00	9,191133,45	52,1116,30	7° 18' 42,42" S	44° 46' 33,95" W	
202° 24' 00,12"	10,00	9,191147,72	52,1116,30	7° 18' 42,42" S	44° 46' 33,95" W	
212° 40' 00,12"	7,00	9,191105,01	52,1116,30	7° 18' 42,42" S	44° 46' 33,95" W	
212° 40' 00,12"	43,00	9,191107,05	52,1116,30	7° 18' 42,42" S	44° 46' 33,95" W	